



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 48

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO, RE-
LATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 1.956-
1.957-1.958 E 1.959

00000

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERE-
CHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGA-
NICA do MUNICIPIO, "P R O M U L G A" a seguinte lei:

Artº 1º - FICAM APROVADOS os "BALANÇOS GERAIS" e as CONTAS
da "RECEITA E DESPESAS", RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS DE 1.956-1.957-1.958 E 1.959, APRESEN-
TADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23
DE DEZEMBRO DE 1.963

VICE-PRESIDENTE, EM EXER-
CÍCIO

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

